



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para aquisição de equipamentos de cozinha industrial, com vistas a atender às necessidades da cozinha piloto, vinculada à secretaria municipal de educação, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste termo de referência e demais anexos do edital, para dar atendimento ao plano de ação formalizado com a secretaria da educação do estado de São Paulo.

Os equipamentos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para uso em ambiente de preparo de alimentos em larga escala, visando à modernização, eficiência operacional e adequação às normas sanitárias da ANVISA e demais legislações pertinentes.

2.- DA JUSTIFICATIVA:

2.1-. Justifica-se a obtenção desses utensílios pois destina-se à utilização na Cozinha Piloto para preparo da Alimentação Escolar do Município, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade aos alunos

2.2-. As aquisições dos Utensílios Domésticos serão utilizadas, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente, nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3.- DA ENTREGA

3.1 - A entrega deve ser feita de maneira parcial. O prazo de entrega deve ser de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor do produto.

3.2- O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, de acordo com as especificações feitas no Item 4. Caso o produto não seja entregue de acordo com as especificações solicitadas, o fornecedor contratado sofrerá as sanções e a substituição imediata.

3.3 - Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4.- QUANTITATIVO DOS PRODUTOS:

Conforme planilha:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	REFRIGERADOR INDUSTRIAL DE 4 PORTAS (1000 LITROS) REFRIGERAÇÃO DE PRODUTOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS. TEMPERATURA: +1 A +7 °C REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA, CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL; PRATELEIRAS: 4 NÍVEIS,ARAMADAS,REGULÁVEIS; UM NÍVEL PODE SER USADO COMO ESTRADO; REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430; REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO; PARTE FRONTAL SEM AQUECIMENTO NO QUADRO DE PORTAS, PODENDO OCORRER CONDENSAÇÃO DA UMIDADE DO AR. CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MONOBLOCO PÉS REGULÁVEIS DIMENSÕES: FRENTE(MM): 1183 PROFUNDIDADE(MM): 666 ALTURA(MM): 2030 CAPACIDADE BRUTA(LITROS): 1044 PESO LIQUIDO (KG): 120 TENSÃO(V): 127 OU 220 FREQUÊNCIA(HZ): 50 OU 60 CONSUMO KWH/DIA(60HZ): 4,7	UN	02
	 *IMAGEM ILUSTRATIVA*		
02	CONGELADOR HORIZONTAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 314L, BASTANTE ESPAÇO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR COMIDAS E BEBIDAS. TEM 1 PORTA COM ABERTURA SUPERIOR, FREEZER SEJA UTILIZADO PARA CONGELAR OU PARA REFRIGERAR, E TENHA UMA TEMPERATURA FLEXÍVEL ENTRE -23°C E 3°C. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 107,3CM/ ALTURA 76CM /PROFUNDIDADE 90CM; COR: BRANCO; PESO DO PRODUTO: 45KG; VOLTAGEM: 127V/220V;	UN	02
	 *IMAGEM ILUSTRATIVA*		



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



03	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS – ESTRUTURA E COPO EM AÇO INOX; – CAPACIDADE DE 8L; – ROTAÇÃO DE 3.500 RPM; – POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; – ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO; – TENSÃO ELÉTRICA: 220V; ALTURA: 77CM. LARGURA: 35CM. PROFUNDIDADE: 34CM. PESO LÍQUIDO: 9,6 KG. PESO BRUTO: 10,8 KG. ROTAÇÃO: 3.500 RPM.	UN	01
04	BATEDEIRA COMERCIAL PLANETÁRIA- 12 LITROS PERFEITA PARA A PREPARAÇÃO DE BOLOS, CLARAS EM NEVE, MERENGUES, CREMES, BROWNIES, PANQUECAS, E MUITO MAIS. UMA FERRAMENTA INDISPENSÁVEL PARA ELEVAR O NÍVEL DE SUAS CRIAÇÕES CULINÁRIAS, SEJA EM AMBIENTES PROFISSIONAIS OU RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 12 LITROS; DIMENSÕES: 58CM X 32,5CM X 57,5CM; PESO: 30KG; PAINEL DIGITAL: 10 VELOCIDADES; SEGURANÇA: GRADE DE PROTEÇÃO E BOTÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME PADRÕES DO INMETRO; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI E CUBA EM AÇO INOX; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT;	UN	01



IMAGEM ILUSTRATIVA



IMAGEM ILUSTRATIVA



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



05	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS COMERCIAL BOCAL EXTRALARGO – AGILIZA O PROCESSAMENTO DE GRANDES VOLUMES DE ALIMENTOS; EMPURRADOR CILINDRICO. DISCOS INCLUSOS 7 UN, FATIADORES: E1 (1 MM) E3 (3 MM); RALADORES: V (FINO), Z3 (3 MM), Z5 (5 MM), Z8 (8 MM); JULIENNE: H7 (7 X 7 MM); DIMENSÕES: 580 X 290 X 520 MM; CAPACIDADE: 250KG/H; ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; POTÊNCIA: 0.5 CV; CONSUMO: 0,6 KW/H.</p>  <p>*IMAGEM ILUSTRATIVA*</p>	UN	01
06	<p>ESPREMEDOR DE FRUTAS COMERCIAL LINHA INDUSTRIAL, BIVOLT, JARRA 3 LITROS, COR INOX, ROTAÇÃO: 3500 ,RPM, ISOLAÇÃO: CLASSE F, USO: RESIDENCIAL/ COMERCIAL, CORPO: AÇO INOX, CAÇAMBA: ALUMÍNIO REPUXADO, POTÊNCIA: 700W. TENSÃO: 127V /220V – BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60 HZ, PESO: 5,300 KG, ALTURA: 57 CM, LARGURA: 21 CM.</p>  <p>*IMAGEM ILUSTRATIVA*</p>	UN	01
07	<p>TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM UMA SONDA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTE TERMÔMETRO DIGITAL PROPORCIONA MEDIÇÕES PRECISAS EM SEGUNDOS, TORNANDO-O IDEAL PARA VERIFICAR A TEMPERATURA DE CARNES, LÍQUIDOS, E OUTROS ALIMENTOS. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA: O</p>	UN	02



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



VISOR DIGITAL FACILITA A LEITURA DAS TEMPERATURAS, APRESENTANDO OS VALORES DE MANEIRA CLARA E ACESSÍVEL, MESMO EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO; ESCALA: -50~300°C(-58~572°F); RESOLUÇÃO: 0.1°C/0.1°F; EXATIDÃO: $\pm 1^\circ\text{C}$ ($-10,0^\circ\text{C} \sim +100,0^\circ\text{C}$); $\pm 2^\circ\text{C}$ ($-50,0^\circ\text{C} \sim -10,1^\circ\text{C}$, $+100,1^\circ\text{C} \sim +200^\circ\text{C}$); $\pm 4^\circ\text{C}$ ($+200,1^\circ\text{C} \sim +300^\circ\text{C}$). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO: 1,5V (LR44) X 1PCS; DIMENSÕES: 255X30,3X15MM, PESO: 30G		
---	--	--



IMAGEM ILUSTRATIVA

5.- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- Acompanhar e fiscalizar, bem como, atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;
- 5.2- Notificar por escrito, a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços.
- 5.3- Prestar as informações e esclarecimentos, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.4- Aplicar se for o caso as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- 5.5- Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos serviços prestados.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.2- Executar a prestação de serviços, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, conforme solicitações da Diretoria Municipal de Educação, no local estabelecido;
 - 6.3- A CONTRATADA, se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, à prestação de serviços de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE, de qualquer responsabilidade, pela eventual ocorrência de atendimento, sem requisição solicitada em seu nome, por elemento não credenciado;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



6.4- A CONTRATADA, obriga-se a manter-se, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas, pela Administração Pública, para essa contratação, durante toda a vigência contratual.

7 – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização do contrato em questão, ficará a cargo da Diretoria Municipal de Educação, juntamente com o fiscal de contratos que ser, com a verificação da qualidade, as especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2 - A Diretoria Municipal de Educação e, juntamente com o fiscal de contratos, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à contratada, a substituição de produtos ou correção de irregularidades imediatamente.

9 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente assinada pelo requisitante e pela Diretoria Municipal de Educação e, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma ao Departamento competente.

9.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.01 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratadaque:

10.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

10.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



- 10.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Pela **inexecução total ou parcial do objeto** deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.1.9.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 9,9%;
- 10.1.9.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.1.9.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.1.9.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.1.9.4 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
- 10.1.9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.2 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 10.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que



assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Autarquia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.3.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Autarquia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

774- FICHA

12.361.0150- Ensino Regular de Seis a Quatorze Anos
12.361.0150.2125.0000- Aquisição de Equipamentos para cozinha
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
220-010- VINCULO

12 – CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



12.1 - Os requisitos de habilitação para a seleção do fornecedor são:

12.1.1 - Cópia do Contrato Social;

12.1.2 - RG e CPF do proprietário e Sócios;

12.1.3 - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.4 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.1.5 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.6 - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.1.7 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.8 - Certidão negativa de débitos, junto à fazenda municipal da sede da licitante (mobiliário).

12.1.9 - Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.

Alvinlândia, 23 de ABRIL de 2025.

GRAZIELA MARQUES CRIPA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade: **Estado:** **CEP:**

Fone/Fax:

E-mail:

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para aquisição de equipamentos de cozinha industrial, com vistas a atender às necessidades da cozinha piloto, vinculada à secretaria municipal de educação, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste termo de referência e demais anexos do edital, para dar atendimento ao plano de ação formalizado com a secretaria da educação do estado de São Paulo.

Os equipamentos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para uso em ambiente de preparo de alimentos em larga escala, visando à modernização, eficiência operacional e adequação às normas sanitárias da ANVISA e demais legislações pertinentes.

Conforme planilha:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	REFRIGERADOR INDUSTRIAL DE 4 PORTAS (1000 LITROS) REFRIGERAÇÃO DE PRODUTOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS. TEMPERATURA: +1 A +7 °C REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA, CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL; PRATELEIRAS: 4 NÍVEIS, ARAMADAS, REGULÁVEIS; UM NÍVEL PODE SER USADO COMO ESTRADO; REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX 430; REVESTIMENTO INTERNO: AÇO GALVANIZADO; PARTE FRONTAL SEM AQUECIMENTO NO QUADRO DE PORTAS, PODENDO OCORRER CONDENSAÇÃO DA UMIDADE DO AR. CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MONOBLOCO PÉS REGULÁVEIS DIMENSÕES: FRENTE(MM): 1183 PROFUNDIDADE(MM): 666 ALTURA(MM): 2030 CAPACIDADE BRUTA(LITROS): 1044 PESO LIQUIDO (KG): 120 TENSÃO(V): 127 OU 220 FREQUÊNCIA(HZ): 50 OU 60 CONSUMO KWH/DIA(60HZ): 4,7	UN	02		



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



	IMAGEM ILUSTRATIVA				
02	CONGELADOR HORIZONTAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 314L, BASTANTE ESPAÇO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR COMIDAS E BEBIDAS. TEM 1 PORTA COM ABERTURA SUPERIOR, FREEZER SEJA UTILIZADO PARA CONGELAR OU PARA REFRIGERAR, E TENHA UMA TEMPERATURA FLEXÍVEL ENTRE -23°C E 3°C. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 107,3CM/ ALTURA 76CM /PROFOUNDIDADE 90CM; COR: BRANCO; PESO DO PRODUTO: 45KG; VOLTAGEM: 127V/220V;	UN	02		
03	 *IMAGEM ILUSTRATIVA*	UN	01		
03	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS - ESTRUTURA E COPO EM AÇO INOX; - CAPACIDADE DE 8L; - ROTAÇÃO DE 3.500 RPM; - POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV; - ACOPLAGEM COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO; - TENSÃO ELÉTRICA: 220V; ALTURA: 77CM. LARGURA: 35CM. PROFUNDIDADE: 34CM. PESO LÍQUIDO: 9,6 KG. PESO BRUTO: 10,8 KG. ROTAÇÃO: 3.500 RPM.	UN	01		



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



IMAGEM ILUSTRATIVA	<p>04 BATEDEIRA COMERCIAL PLANETÁRIA- 12 LITROS PERFEITA PARA A PREPARAÇÃO DE BOLOS, CLARAS EM NEVE, MERENGUES, CREMES, BROWNIES, PANQUECAS, E MUITO MAIS. UMA FERRAMENTA INDISPENSÁVEL PARA ELEVAR O NÍVEL DE SUAS CRIAÇÕES CULINÁRIAS, SEJA EM AMBIENTES PROFISSIONAIS OU RESIDENCIAIS. CAPACIDADE: 12 LITROS; DIMENSÕES: 58CM X 32,5CM X 57,5CM; PESO: 30KG; PAINEL DIGITAL: 10 VELOCIDADES; SEGURANÇA: GRADE DE PROTEÇÃO E BOTÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME PADRÓES DO INMETRO; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI E CUBA EM AÇO INOX; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT;</p> <p>*IMAGEM ILUSTRATIVA*</p>	UN	01		



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



05	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS COMERCIAL BOCAL EXTRALARGO – AGILIZA O PROCESSAMENTO DE GRANDES VOLUMES DE ALIMENTOS; EMPURRADOR CILINDRICO. DISCOS INCLUSOS 7 UN, FATIADORES: E1 (1 MM) E3 (3 MM); RALADORES: V (FINO), Z3 (3 MM), Z5 (5 MM), Z8 (8 MM); JULIENNE: H7 (7 X 7 MM); DIMENSÕES: 580 X 290 X 520 MM; CAPACIDADE: 250KG/H; ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; POTÊNCIA: 0.5 CV; CONSUMO: 0,6 KW/H.</p>  <p>*IMAGEM ILUSTRATIVA*</p>	UN	01		
06	<p>ESPREMEDOR DE FRUTAS COMERCIAL LINHA INDUSTRIAL, BIVOLT, JARRA 3 LITROS, COR INOX, ROTAÇÃO: 3500, RPM, ISOLAÇÃO: CLASSE F, USO: RESIDENCIAL/ COMERCIAL, CORPO: AÇO INOX, CAÇAMBA: ALUMÍNIO REPUXADO, POTÊNCIA: 700W. TENSÃO: 127V /220V – BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60 HZ, PESO: 5,300 KG, ALTURA: 57 CM, LARGURA: 21 CM.</p>  <p>*IMAGEM ILUSTRATIVA*</p>	UN	01		



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



07	<p>TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO COM UMA SONDA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTE TERMÔMETRO DIGITAL PROPORCIONA MEDIÇÕES PRECISAS EM SEGUNDOS, TORNANDO-O IDEAL PARA VERIFICAR A TEMPERATURA DE CARNES, LÍQUIDOS, E OUTROS ALIMENTOS. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA: O VISOR DIGITAL FACILITA A LEITURA DAS TEMPERATURAS, APRESENTANDO OS VALORES DE MANEIRA CLARA E ACESSÍVEL, MESMO EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO; ESCALA: -50~300°C(-58~572°F); RESOLUÇÃO: 0.1°C/0.1°F; EXATIDÃO: ± 1°C (-10,0°C~+100,0°C); ±2°C (-50,0°C ~-10,1°C,+100,1°C~+200°C); ± 4°C (+200,1°C~+300°C). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO: 1,5V (LR44) X 1PCS; DIMENSÕES: 255X30,3X15MM, PESO: 30G</p>  <p>*IMAGEM ILUSTRATIVA*</p>	UN	02		
VALOR TOTAL				R\$:	

Observações:

Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recaírem sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Cidade/Estado, ____ de xxxxxxxx de 2025.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.o....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____ /2025, sob as penas da lei:

1. Conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 21 de Abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo assinalar ressalva acima)

Local e Data

Representante legal
Nome:
RG:
CPF:

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)